



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 8/2019

**ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018.
PROCESSO N. 8514713-12.2018.8.06.0000**

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 16/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 32/2019, considerando o Memorando nº 006/2019/GSUPLOG da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, informamos o que se segue:

Pergunta 1:

“O quantitativo de veículos para atendimento desta licitação são 4 veículos +1 reserva ou 3 veículos +1 reserva?”

Resposta 1:

Conforme termo de referência do edital do PE. 32/2018, a empresa a ser contratada deverá considerar um total de 05 (cinco) veículos tipo vans adaptados, sendo 04 (quatro) veículos para atender às demandas diárias e 1 (um) veículo que servirá de carro reserva devendo permanecer nas dependências do estacionamento do Fórum Clóvis Beviláqua, onde ficará disponível para substituir os veículos que apresentarem defeitos mecânicos, elétricos, entre outros.

Pergunta 2:

“É possível fornecer uma estimativa de km rodado para que possamos mensurar desgaste do veículo?”

Resposta 1:

Para composição dos custos e formação de preços do PE. 32/2018, levou-se em consideração a prestação do serviço de locação de 05 (cinco) veículos tipo vans adaptados e a cessão de mão de obra, não sendo possível a estimativa por quilômetros devido à utilização do serviço ocorrer por fatos imprevisíveis.


Francisco Siredson Tavares Ramos

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO